



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 37/2010, que trata da **“Contratação de empresa especializada para executar serviços de marcenaria incluindo montagem de mármore/vidros e móveis novos, além de recuperação de móveis existentes no Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no prédio sede desta Corte de Justiça”**, sofreu as seguintes alterações:

1) No preâmbulo do Edital,

Onde se lê:

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de marcenaria incluindo montagem de mármore/vidros e móveis novos, além de recuperação de móveis existentes no Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no prédio sede desta Corte de Justiça, conforme especificações contidas nos anexos deste edital.

LEIA-SE:

O(A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de marcenaria incluindo montagem de mármore/vidros e móveis novos, além de recuperação de móveis existentes no Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no prédio sede desta Corte de Justiça (LOTE 01), bem como executar os serviços de reforma das bancadas de granito existentes no pleno antigo localizado no 2º pavimento prédio sede desta Corte de Justiça (LOTE 02), conforme especificações contidas nos anexos deste edital.

2) No subitem 5.2.2 do Edital, que trata do Objeto,

Onde se lê:

5.2.2. O prazo para execução dos serviços que não poderá ser superior a **30(trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de serviços (OS);

LEIA-SE:

5.2.2. O prazo para execução dos serviços que não poderá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, para o lote 01, e **10(dez) dias úteis**, para o lote 02, ambos contados do recebimento da ordem de serviços (OS);

3) No subitem 5.3 do Edital, que trata do Objeto,

Onde se lê:

5.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor preço global;

LEIA-SE:

5.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor preço global por lote;

4) No subitem 6.1 do Edital,

Onde se lê:

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

LEIA-SE:

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

5) No Anexo 01 do Edital, fica incluído o Termo de Referência do Lote 02 com a seguinte redação:

LOTE 02

OBJETIVO e JUSTIFICATIVA :

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS BANCADAS DE GRANITO EXISTENTES NO PLENO ANTIGO LOCALIZADO NO 2º PAVTO DO TJCE .

1.2 O auditório pleno oficial do TJCE localizado no 1º pavto será totalmente reformado necessitando assim que seja providenciado outro ambiente para funcionar de forma provisória abrigando as mesmas funções e a mesma quantidade de Desembargadores. Dessa forma as bancadas de granito existentes no Pleno antigo demandam ajustes em suas dimensões, necessitando que uma empresa especializada realize todos os cortes e emendas destas peças para atender ao novo lay-out proposto.

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :

Descrição	Quantitativo
Serviço de corte e ajuste das bancadas de granito existentes no Pleno antigo.	8,50 m2

Obs. 01: Os serviços deverão ser realizados simultaneamente aos demais serviços da reforma, para o que solicitamos sincronizar as datas dos trabalhos.

3 VALOR DO ORÇAMENTO :

3.1 O valor estimado para este serviço monta em **R\$2.530,00** (Dois mil, quinhentos e trinta reais).

4 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

4.1 **O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, caso necessário turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4.2 Será exigida a vistoria do local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todas peculiaridades do serviço objeto do lote 02, estando ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados. Após a vistoria o DENGE/TJCE expedirá atestado de visita.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

5.1- Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.

5.2 -Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinentem, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

5.3- A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.

5.4- Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a determinação do Departamento de Engenharia podendo ser necessária a realização fora do horário comercial, ou seja, durante horários noturnos (após 18:00h) ou fins de semana. Esta data da ordem de serviço será comunicada com tempo de antecedência suficiente para que a contratada se organize para a execução do serviço.

5.5 Em caso de serviços a serem executados fora do horário comercial, a CONTRATADA deverá solicitar ao DENGE autorização por escrito, com identificação dos funcionários e papel timbrado da empresa, a fim de proceder com os procedimentos usuais de controle e segurança do TJCE.

5.6 - Deverão ser retirados pela Contratada ao final da obra todos os restos de materiais e sujeiras resultantes da execução da obra.

6) Fica incluído, no Anexo 02, do Edital a planilha orçamentária do Lote 02, com a seguinte redação:

Lote 02

Descrição	Quantitativo	Valor unitário (m ²)	Valor Total
Serviço de corte e ajuste das bancadas de granito existentes no Pleno Antigo	8,50 m ²		

OBSERVAÇÃO: As novas datas para a realização do certame:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/06/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2010 às 09:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2010 às 09:30horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos não mencionadas neste Adendo.

Fortaleza - CE, aos 08 de junho de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO